



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº.  
21/2019, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL –  
CODEPLAN, E A EMPRESA FOCO  
OPINIÃO E MERCADO EIRELI/EPP.**

**PROCESSO Nº. 00121-00001945/2019-18.**

**A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ**, brasileira, solteira, Advogada, OAB-DF 29.149 portadora da carteira de identidade nº 3.283.352 SSP/DF e CPF nº 009.218.924-54, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa **FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI EPP**, CNPJ/MF n.º 08.25.393/0001-96, sediada a Rua Júlio Moura, 176 – Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia e Diretora de Projetos, **CLEISIMARA SALVADOR**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 3.224.458 – SSP/SC e do CPF n.º 015.006.509-43, **resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2019**, com fundamento na Resolução nº 071/2018 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD da CODEPLAN, e conforme Parecer Jurídico n.º **42/2020**, datado de **29/10/2020**, doc. SEI nº **49913773**, e ainda de acordo com o Ato Autorizativo nº **42/2020**, datado de **04/11/2020**, doc. SEI: **50140169**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº **21/2019**, por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com o art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD da CODEPLAN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica o Contrato nº **21/2019**, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **27 de dezembro de 2020 a 26 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57

da Lei nº 8.666/1993 e art. 60 da Resolução nº 071/2018 – do Regulamento de Licitações e Contratos - CONSAD da CODEPLAN.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

O valor total do presente Termo é de **R\$ 1.459.681,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais, e vinte centavos)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária, no Programa de Trabalho nº: **04.122.6203.2912.0001** (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO). Disponibilidade Orçamentária **70**, doc. SEI **49277276**, Natureza de Despesa: **33.90.39.05**, Fonte: **100**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação de garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida em uma das modalidades de garantia contratual definida na Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS**

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

**PELA CONTRATANTE:**

**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA  
CRUZ**

Presidente

**JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA**

Diretora Administrativa e Financeira

**PELA CONTRATADA:**

**CLEISIMARA SALVADOR**

Sócia e Diretora de Projetos

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF nº:**

**Nome:**

**CPF nº:**



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 18/12/2020, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Matr.0003672-2, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 18/12/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEISIMARA SALVADOR - RG nº 3.224.458-4/SSPSC, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 22/12/2020, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52904989)  
verificador= **52904989** código CRC= **48C2330E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

---

00121-00001945/2019-18

Doc. SEI/GDF 52904989